

EDITAL Nº 018/ CONCURSO 009/FCCR/2022
MOSTRA “DJ’s in da House”

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, comunica aos interessados que receberá inscrições para uma Mostra de DJ’s com objetivo de promover a expressão artística e os valores da cultura urbana, conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
1ª Etapa	Inscrição eletrônica	12/09 à 11/10/2022 as 17h00
2ª Etapa	Análise das inscrições	13 a 18/10/2022
3ª Etapa	Publicação do resultado dos selecionados	20/10/2022
	Prazo de recursos e contrarrecursos	21 a 25/10/2022
	Confirmação via e-mail	Até 28/10/2022
	Publicação da seleção final	31/10/2022
4ª Etapa	Votação pública nas redes sociais	07 a 14/11/2022
	Mostra de DJ’s e resultado da votação pública	18 e 19/11/2022

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º - A Mostra de Dj’s, “DJ’s IN DA HOUSE”, que estará compondo a programação do Mês da Musica 2021 e selecionará Dj’s nos seguintes estilos:

- I. Black e suas vertentes;
- II. Eletrônico: House e suas vertentes (Tecno, House, Techouse Progressive House, Deep House)

Art. 2º - As inscrições para a mostra deverá ser realizada exclusivamente no link: <https://prosas.com.br>, sendo uma inscrição para cada pessoa que desejar participar.

Art. 3º – Para inscrição na Mostra de DJ’s, os inscritos deverão ter, no mínimo, 16 anos completos, na data da inscrição e serem residentes no território nacional.

Art. 4º – Na inscrição o interessado deverá indicar um **link de internet (URL)**, contendo a gravação de sua performance total ou parcial no estilo indicado, sem edição e que proporcione condições de identificação do DJ e análise do trabalho.

4.1 – Não serão aceitos set’s em formato MP3, devendo conter somente o vídeo da performance, manipulando os equipamentos.

4.2 – Deverão ser juntados os seguintes documentos na inscrição:

- a- Cópia do RG/CPF ou CNH;
- b- Conta corrente ou poupança em Nome/CPF do inscrito
- c- Autorização dos pais ou responsável legal para participação no evento, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, conforme Anexo I.

Art. 5º – A FCCR não se responsabilizará por atrasos na entrega ou qualquer falha em sistema da internet, que impossibilitem a análise do trabalho enviado para seleção, sendo considerado nestes casos como indeferido.

Art. 6º - Cada DJ inscrito e selecionado que confirmar sua participação no prazo estabelecido neste edital receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por depósito eletrônico na conta corrente ou poupança indicada na inscrição, com o mesmo CPF, em até 30 dias após a realização do evento.

Art. 7º - As apresentações dos DJ’s selecionados para a Mostra serão realizadas em palco alternativo nos seguintes dias:

- a. 18 de novembro de 2022, a partir das 18h – DJ’s selecionados no Estilo Eletrônico.
- b. 19 de novembro de 2022, a partir das 18h – DJ’s selecionados no Estilo Black.

Art. 8º – Serão disponibilizados os seguintes equipamentos para uso do DJ no dia da sua apresentação:

- a. Na edição Eletrônico do dia 18/11/2022:
 - I. Kit NEXUS II
- b. Na edição Black do dia 19/11/2022:
 - I. Par de SL 1200 MK2,
 - II. Mixer Pionner S9
 - III. Phaser

8.1. Caso o participante queira utilizar outro equipamento haverá 01 cabo XLR para a conexão. Neste caso, deverá informar no ato da inscrição as configurações do equipamento a ser utilizado no dia.

Art. 9º – O tempo de performance de cada selecionado será de no máximo 20 minutos.

Art. 10 – Serão selecionados 16 participantes, sendo preferencialmente 8 em cada estilo.

10.1 - Caso não haja número suficiente de participantes em um dos estilos, as vagas poderão ser remanejadas.

Art. 11 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR disponibilizará técnicos habilitados para auxiliar a produção de palco de cada participante.

DA SELEÇÃO

Art. 12 - Para a realização da seleção das performances inscritas será designada uma Comissão, composta de especialistas na área e equipe técnica da FCCR, que atribuirá nota de 0,0 a 10,0 para cada inscrição, considerando os seguintes critérios de seleção e indicando os selecionados em cada estilo pela ordem da nota final:

- a. Atendimento e adequação ao Edital.
- b. Clareza, exatidão e integridade das informações apresentadas na inscrição.
- c. Análise técnica e artística da (s) performance (s) inscrita (s).

Art. 13 - Serão indeferidas pela Comissão as inscrições que:

- a. Estiverem em desconformidade com o regulamento.
- b. Apresentarem o link de internet (URL) com problemas técnicos de som e imagens, e/ou contendo outras imagens.
- c. Apresentarem as gravações realizadas em partes, em mais de um local ou com qualquer tipo de montagem/edição que prejudiquem a avaliação.
- d. estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos pelo Poder Público e não reabilitados;
- e. que tiverem parentesco direto ou colateral até 3º grau, com membros da Comissão de Seleção;
- f. que tiverem parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo ou cargos comissionados em funções de direção, chefia e assessoria da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como, membros e suplentes do Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 14 - Compete única e exclusivamente à organização da Mostra de DJ’s a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente ao ato da inscrição.

Art. 15 – O resultado da seleção e relação de inscritos será divulgado em 20/10/2022 no endereço eletrônico <https://prosas.com.br>.

15.1 - Não serão informados resultados por telefone.

15.2 - Não serão disponibilizados comentários ou justificativa do resultado da seleção.

Art. 16 - Após a divulgação do resultado de seleção abre-se prazo de recurso e contrarrecursos por 5(cinco) dias, na mesma plataforma, através do usuário e senha do candidato para questões quanto ao cumprimento da legislação e respectivo edital, sendo desconsiderados eventuais pedidos de recursos e contrarrecursos relacionados a nota de avaliação, ou que sejam não motivados ou meramente protelatórios.

Art. 17 – Os inscritos e selecionados para as mostras deverão confirmar a participação até 28/10/2022, exclusivamente pelo e-mail: nacd@fccr.sp.gov.br

17.1 – Os selecionados que confirmarem a participação na Mostra serão divulgados na rede social @fccrsjc no período de 07 a 14/11/2022, para votação pública do DJ com maior engajamento em cada estilo.

17.2 – O artista mais votado pelo público receberá o troféu “DJ In da House” e será homenageado pela FCCR.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá convidar artistas para realização de apresentações, que irão compor a programação do Mês da Musica, independentemente de estarem inscritos e selecionados.

Art. 19 - Os inscritos e selecionados da Mostra concordam em ceder, gratuitamente, o direito de uso de imagem e som, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, de eventuais imagens e sons, obtidas dos participantes, durante a realização do evento.

Art. 20 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito exclusivo de efetuar o registro audiovisual do evento, ficando vedado aos concorrentes ou terceiros, o ingresso nos locais de apresentação com equipamentos de registro de som e/ou imagens, exceto durante os ensaios e com autorização expressa da Comissão Organizadora.

Art. 21 - A Comissão Organizadora se reserva o direito de ampliar ou reduzir a programação a seu exclusivo critério.

Art. 22 - O ato da inscrição implicará na sujeição dos inscritos às normas e condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 24 – Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP) como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento.

São José dos Campos, 09 de setembro de 2022.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente